

21. Editora: Verso. Livro: "Guerra dos lugares: a colonização da terra e da moradia na era das finanças". Autora: Raquel Rolnik. País: Reino Unido. Idioma: inglês. Pontuação total: 8. Apoio aprovado no valor de US\$ 3.500,00.

22. Editora: Mata. Livro: "Sargento Getúlio". Autor: João Ubaldo Ribeiro. País: República Checa. Idioma: checo. Pontuação total: 8. Apoio aprovado no valor de US\$ 1.700,00.

1. Editora: Libella (Buchet Castel). Livro: "A maçã envenenada". Autor: Michel Laub. País: França. Idioma: francês. Pontuação total: 7,9. Apoio aprovado no valor de US\$ 2.000,00.

2. Editora: Hrvatsko Filolosko Društvo. Livro: "Revista Knjizevnost - Brasil". Autor: Vários autores. País: Croácia. Idioma: croata. Pontuação total: 7,8. Apoio aprovado no valor de US\$ 3.000,00.

3. Editora: Hoja de Lata. Livro: "Minas de ouro". Autor: Frei Betto. País: Espanha. Idioma: espanhol. Pontuação total: 7,7. Apoio aprovado no valor de US\$ 1.500,00.

4. Editora: Deep Vellum. Livro: "O que os cegos estão sonhando?". Autora: Noemi Jaffe. País: Estados Unidos. Idioma: inglês. Pontuação total: 7,7. Apoio aprovado no valor de US\$ 3.000,00.

5. Editora: Asphalte. Livro: "F.". Autor: Antônio Xerxesky. País: França. Idioma: francês. Pontuação total: 7,6. Apoio aprovado no valor de US\$ 2.000,00.

6. Editora: Sadura. Livro: "A chave de casa". Autora: Tatiana Salem Levy. País: Suécia. Idioma: sueco. Pontuação total: 7,5. Apoio aprovado no valor de US\$ 2.000,00.

7. Editora: Strik. Livro: "As meninas". Autora: Lygia Fagundes Telles. País: Sérvia. Idioma: sérvio. Pontuação total: 7,5. Apoio aprovado no valor de US\$ 2.500,00.

8. Editora: Aviador Kustannus. Livro: "Cidade de Deus". Autor: Paulo Lins. País: Finlândia. Idioma: finlandês. Pontuação total: 7,4. Apoio aprovado no valor de US\$ 3.000,00.

9. Editora: Antipodes. Livro: "A hora da estrela". Autora: Clarice Lispector. País: Grécia. Idioma: grego. Pontuação total: 7,3. Apoio aprovado no valor de US\$ 2.000,00.

10. Editora: Tinta-da-China. Livro: "Crônicas escolhidas". Autor: Nelson Rodrigues. País: Portugal. Idioma: croata. Pontuação total: 7,2. Apoio aprovado no valor de US\$ 3.000,00.

11. Editora: Maresia Libros. Livro: "O evangelho segundo Hitler". Autor: Marcos Peres. País: Espanha. Idioma: espanhol. Pontuação total: 7,1. Apoio aprovado no valor de US\$ 2.000,00.

12. Editora: Kriller 71. Livro: "Amor". Autor: André Sant'Anna. País: Espanha. Idioma: espanhol. Pontuação total: 7. Apoio aprovado no valor de US\$ 1.500,00.

2. A presente Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

RENATO LESSA

SECRETARIA DO AUDIOVISUAL

PORTARIA Nº 50, DE 2 DE MAIO DE 2016

O SECRETÁRIO DO AUDIOVISUAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 598, de 20 de março de 2015 e o art. 1º da Portaria nº 1.201, de 18 de dezembro de 2009, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o prazo de captação de recursos do(s) projeto(s) cultural(is), relacionado(s) no(s) anexo(s) desta Portaria, para o(s) qual(is) o(s) proponente(s) fica(m) autorizado(s) a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do Artigo 18 e no Artigo 26 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO VIEIRA RIBEIRO

ANEXO I

ÁREA: 2 AUDIOVISUAL (Artigo 18, § 1º)
153437 - Douradinho Animado
Mol Filmes e Produções EIRELI
CNPJ/CPF: 14.635.275/0001-06

Cidade: São Paulo - SP;
Prazo de Captação: 01/05/2016 à 31/12/2016
154001 - Indie Cine - Curta em qualquer lugar
Indie Cine

CNPJ/CPF: 21.516.239/0001-99
Cidade: Campina Grande - PB;
Prazo de Captação: 01/05/2016 à 31/07/2016
151165 - Jorge Lacerda, um estadista da arte
TVX Produções Culturais

CNPJ/CPF: 10.378.338/0001-35
Cidade: Florianópolis - SC;
Prazo de Captação: 01/05/2016 à 31/12/2016
151835 - Ribeirão Preto Vai Ao Cinema 2015
Cineclube Cauim

CNPJ/CPF: 51.820.371/0001-50
Cidade: Ribeirão Preto - SP;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 30/06/2016
153401 - RioContentMarket 2016

ABPITV Associação Brasileira Produtores Independentes de Televisão

CNPJ/CPF: 04.775.616/0001-95
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Prazo de Captação: 01/04/2016 à 31/05/2016

ANEXO II
154719 - Cine Escola Paraisópolis - Oficinas e Workshops
UNIAO DOS MORADORES E DO COMERCIO DE PA-
RAISOPOLIS

CNPJ/CPF: 53.820.619/0001-09
Cidade: São Paulo - SP;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016

Ministério da Defesa

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA NORMATIVA Nº 18/MD, DE 2 DE MARÇO DE 2016

~~Dispõe sobre o Conceito de Operações MD31 S 02 (1ª Edição/2015) do Sistema Militar de Comando e Controle (SISMC2).~~

~~O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelos incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, combinado com a alínea "c" do inciso VII do art. 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, com o inciso III do art. 1º do Anexo I ao Decreto nº 7.974, de 1º de abril de 2013, e considerando o que consta do Processo nº 60220.000723/2015-31, resolve:~~

~~Art. 1º Aprovar a publicação "Sistema Militar de Comando e Controle (SISMC2) - Conceito de Operações MD31 S 02 (1ª Edição/2015)", na forma do anexo desta Portaria Normativa.~~

~~Parágrafo único. O Anexo desta Portaria Normativa e seus Apêndices estarão disponíveis, em seu inteiro teor, na Assessoria de Doutrina e Legislação do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas (ADL-EMCFA) e no sítio eletrônico do Ministério da Defesa.~~

~~Art. 2º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.~~

ALDO REBELO

PORTARIA NORMATIVA Nº 22/MD, DE 24 DE MARÇO DE 2016

~~Dispõe sobre o Comitê de Chefes de Estado-Maior das Forças Armadas.~~

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, em conformidade com o art. 3º-A da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, o disposto no § 2º do art. 9º do Anexo I do Decreto nº 7.974, de 1º de abril de 2013, e considerando o que consta do Processo nº 60080.001043/2015-86, resolve:

Art. 1º O Comitê de Chefes de Estado-Maior das Forças Armadas, integrado pelos Chefes de Estado-Maior dos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica e sob a coordenação do Chefe do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas (CEMCF), tem a atribuição de contribuir para o assessoramento ao Ministro de Estado da Defesa:

I - na condução dos exercícios e operações conjuntas e quanto à atuação de Forças brasileiras em operação de paz e humanitárias, observadas as atribuições do Conselho Militar de Defesa;

II - nas políticas e estratégias nacionais e setoriais de defesa, de inteligência e contrainteligência;

III - nos assuntos e atos internacionais e participação em representações e organismos, no País e no exterior, na área de defesa;

IV - nos assuntos referentes à logística, mobilização e tecnologia militar e articulação e equipamento das Forças Armadas (FA);

e

V - nos assuntos referentes às operações em ambiente interagências.

Parágrafo único. Ao Comitê, de que trata esta Portaria Normativa, cabe, ainda, contribuir para a atuação do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas (EMCFA), em consonância com os Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, no que se refere aos seguintes assuntos, entre outros:

I - formulação de planos estratégicos de emprego conjunto das Forças Singulares, observadas as atribuições do Conselho Militar de Defesa e dos Comandos das Forças Armadas;

II - cumprimento das determinações fixadas pela Estratégia Nacional de Defesa (END);

III - promoção das ações necessárias à Integração e Coordenação dos Setores Estratégicos da Defesa (Nuclear, Cibernético e Espacial), em consonância com a END, os Planos de Articulação e Equipamento de Defesa (PAED) e as Hipóteses de Emprego (HE), bem como a integração das ações relacionadas ao Planejamento Baseado em Capacidades;

IV - promoção das ações necessárias à Coordenação de Programas e Projetos Comuns às FA, visando economicidade e maior integração e interoperabilidade entre as Forças Singulares, assim como potencialização da capacidade de emprego conjunto;

V - aumento da capacidade de desdobrar Forças Expedicionárias e Forças de Paz;

VI - planejamento, organização e orientação dos exercícios conjuntos das Forças Armadas, em consonância com a END;

VII - planejamento e orientação do emprego das FA nas ações de Defesa da Soberania Nacional e Garantia da Lei e da Ordem (GLO);

VIII - estudo, em conjunto com os demais órgãos responsáveis pelo Sistema Logístico, da melhoria de sua interação, como meio de desenvolver a interoperabilidade das FA;

IX - aprofundamento de estudos de forma a operacionalizar ao máximo a Lei de Mobilização;

X - estudo do dimensionamento das Forças Singulares para atender aos objetivos da END;

XI - orientação dos órgãos de inteligência das Forças Singulares na produção de conhecimento para subsidiar o planejamento operacional;

XII - coordenação dos meios empregados pelas FA nas ações de apoio à defesa civil que lhe forem atribuídas;

XIII - desenvolvimento da mentalidade de defesa na sociedade; e

XIV - valorização da profissão militar.

Art. 2º O CEMCF disciplinará o funcionamento do Comitê de Chefes de Estado-Maior das Forças Armadas.

Art. 3º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ALDO REBELO

PORTARIA Nº 36/CAP/GM MD, DE 15 DE ABRIL DE 2016

~~O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, considerando o disposto no art. 2º, § 2º, da Portaria nº 67/MP, de 1º de março de 2016, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 60542.000023/2016-94, resolve:~~

~~Art. 1º Subdelegar competência às autoridades a seguir especificadas para excepcionalmente, em casos de relevância e urgência, mediante ato fundamentado, e desde que observados os limites fixados pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, autorizar a realização de novas contratações referentes a locação de veículos, máquinas e equipamentos:~~

~~I - aos Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, no âmbito dos respectivos Comandos; e~~

~~II - ao Secretário de Organização Institucional do Ministério da Defesa, no âmbito da administração central do Ministério da Defesa, inclusive do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia (CENSIPAM), do Hospital das Forças Armadas (HFA), da Escola Superior de Guerra (ESG) e da Representação do Brasil na Junta Interamericana de Defesa (RBJID).~~

~~Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

ALDO REBELO

PORTARIA Nº 52/CAP/GM MD, DE 2 DE MAIO DE 2016

~~O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e IV do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, combinadas com o disposto nos incisos II e IV do art. 1º do Anexo I do Decreto nº 7.974, de 1º de abril de 2013, e considerando o que consta do Processo nº 60080.000168/2016-70, resolve:~~

~~Art. 1º Fica revogada a Portaria Normativa nº 1.018/MD, de 23 de abril de 2014, que instituiu, no âmbito do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, a Assessoria para os Setores Estratégicos de Defesa.~~

~~Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

ALDO REBELO

COMANDO DA AERONÁUTICA GABINETE DO COMANDANTE

PORTARIA Nº 501/GC3, DE 2 DE MAIO DE 2016

~~Aprova a reedição do Regulamento da Assessoria de Segurança Operacional do Controle do Espaço Aéreo (*).~~

~~O COMANDANTE DA AERONÁUTICA, de conformidade com o previsto no inciso XI do art. 23 da Estrutura Regimental do Comando da Aeronáutica, aprovada pelo Decreto nº 6.834, de 30 de abril de 2009, e considerando o que consta do Processo nº 67004.001335/2016-51, resolve:~~

~~Art. 1º Aprovar a reedição do ROCA 21 81 "Regulamento da Assessoria de Segurança Operacional do Controle do Espaço Aéreo", que com esta baixa.~~

~~Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 455/GC3, de 21 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 96, de 22 de maio de 2009, Seção 1, página 13~~

Ten. Brig. do Ar NIVALDO LUIZ ROSSATO

~~(*) O Regulamento de que trata a presente Portaria será publicado no Boletim do Comando da Aeronáutica (BCA).~~

PORTARIA Nº 502/GC3, DE 2 DE MAIO DE 2016

~~Revoga a Portaria nº 349/GC3, de 29 de abril de 2009.~~

~~O COMANDANTE DA AERONÁUTICA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do art. 23 da Estrutura Regimental do Comando da Aeronáutica, aprovada pelo Decreto nº 6.834, de 30 de abril de 2009, e considerando o que consta do Processo nº 67004.001335/2016-51, resolve:~~